



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOO
BARRA MUNICIPAL DA BARRA DO GARÇAS
Livro 11, Folha 64, Data 29/11/99

MENSAGEM Nº 043

DE 29

DE novembro

DE 1.999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei em anexo, para depois de apreciado e analisado, seja aprovado na íntegra, por se tratar de um patrimônio público que beneficiará não só a comunidade daquele Bairro, como também os demais visitantes de outros Bairros desta cidade e outros.

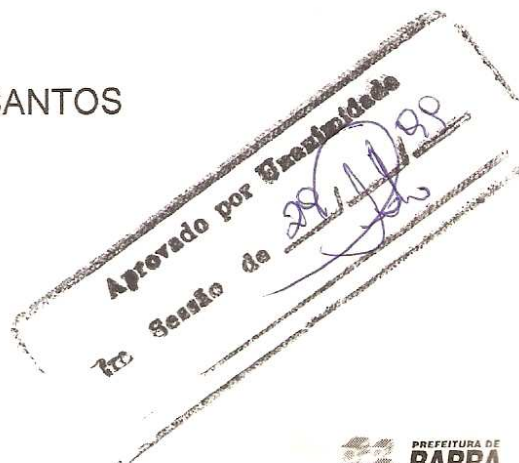
O nome de **Praça Nossa Senhora Auxiliadora**, faz jus, devido o nome da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora que já é conhecida nesta cidade e região a várias décadas, por isso, seria injusto e incompatível colocar outro nome naquela praça.

No ensejo, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo a essa Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 29 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

202 Livro 1 Folha 04 Data 29 de Nov de 1999

Hores 9:00

2

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 29 DE novembro DE 1.999.

“Dispõe sobre denominação do logradouro público que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, o logradouro público localizada frente à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora e ao lado da Delegacia de Polícia do Bairro Santo Antônio, atualmente conhecida por Praça do PIAMF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por **Unanimidade**
em Sessão de 29 de Nov de 1999



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade
Sessão de 29 / 10 / 99

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Salá das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____ / ____ / 99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

4

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 043/99

| Vereadores | Legenda | Sim | Não | Abstenção |
|-------------------------------|---------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | | | |
| ALACIR VIEIRA CÂNDIDO | | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSDB | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | PSDB | | | |
| FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE | PT | | | |
| JOSÉ AMÉRICO | PSDB | | | |
| JOSÉ CARLOS TELLES | PSDB | | | |
| LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO | | | | |
| NIVALDO PERES DE FARIAS | PFL | | | |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS | PSDB | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PSDB | | | |
| VALDON VARJÃO | | | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA | PTB | | | |
| WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA | PL | | | |
| ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA | PC do B | | | |

Obs.:

Heitor

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 29